

As marcas: uma reflexão sobre as políticas estatais de extermínio contra os povos indígenas e práticas coloniais no contexto de Belo Monte¹

Dimitria Leão (UEMA/MA)



Menina Yanomami – Aldeia Boas Novas
fotografia: Cláudia Andujar, 1981, *Marcados*

RESUMO

Partindo da experiência pessoal de vivenciar o momento de construção da hidrelétrica de Belo Monte e a série de fotografias intitulada “Marcados” de Cláudia Andujar, o artigo pretende refletir sobre as políticas de genocídio empregadas pelo Estado Brasileiro por meio da expansão do desenvolvimento predatório, contra as etnias indígenas no contexto amazônico, como uma forma de manutenção e atualização da lógica colonial do “Necropoder” (MBEMBE, 2017), para viabilizar a continuidade das práticas de pilhagem. Genocídio, que ocorre física e simbolicamente e se manifestam através das “marcas” culturais, étnicas ou fenotípicas que são tratadas como estigmas às populações indígenas. O trabalho também pretende pensar as formas de sobrevivência e resistência dessas populações a todas as violências e estigmatizações, presentes nas atualizações do sistema colonial.

Palavras chave: marcas; necropolítica; povos indígenas amazônicos;

¹Trabalho apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020.

INTRODUÇÃO

Nas primeiras páginas de seu livro *Marcados* – livro que traz os registros fotográficos das expedições de socorro na área da saúde realizada por médicos à etnia Yanomami – Cláudia Andujar, no texto nomeado como *circunstâncias*, fala sobre seu primeiro encontro com os “marcados para morrer”. Esse encontro foi na Hungria, um dos países em que residiu, quando a fotógrafa, aos treze anos, viu seus familiares e parentes com a estrela de Davi, com suas seis pontas amarelas, visivelmente costurada às suas roupas. Segundo conta, havia um ar de perplexidade que pairava, como o vento que estanca antes de um céu desabar, todos sentiam que algo horrível estava para acontecer.

Em seu primeiro passeio com o menino Gyuri, que pode ter sido seu primeiro amor, ele tinha também a mesma estrela amarela costurada às roupas. Eles caminharam juntos por um parque pelo simples prazer de estar juntos, e ele lhe disse, que ela era bonita, era especial. Depois desse encontro eles nunca mais se reviram. Gyuri morreu em Auschwitz naquele mesmo ano.

Muitos anos depois Cláudia Andujar, vivendo no Brasil como fotógrafa engajada na questão indígena, presenciou a invasão e devastação do território Yanomami no período que chamam de “milagre brasileiro” na ditadura militar. Nos anos 80, ela e outros dois médicos viajaram pela floresta amazônica, para um trabalho de imunização contra doenças trazidas pelo contato com populações não-indígenas, que invadiam a área devido ao incentivo do governo brasileiro. As placas com números, colocadas nos pescoços dos Yanomami nas fotografias, indicam quais deles já haviam sido vacinados pela equipe, e ao contrário do que vivenciou no nazismo na Europa, os números indicam os “marcados para viver”, nome dado a série de fotografias. Ainda que, suas fotografias, como ela mesma pontua, são uma “obra que questiona o método de rotular seres para fins diversos” (ANDUJAR, 2009, p. 4).

Nós, dentro dessa forma esquadrinhada de linhas e linhas, cartografia, na qual aprendemos a viver, nos encontramos e compreendemos a partir das definições, das etiquetas, das marcas. Quando estive a primeira vez na região da Transamazônica e Xingu (ou Transxingu²), em 2014, a família que me recebeu em sua casa foi me deixar no barco,

²O termo Transxingu foi utilizado no artigo *Memórias de Migração na Amazônia: um estudo a partir das narrativas orais dos sujeitos no território da Transxingu* escrito por Francivaldo José da Conceição Mendes, César Martins de Souza, José Queiroz de Miranda Neto, para definir o território na região do Médio Xingu marcado historicamente pela construção da rodovia BR-230, a Transamazônica, “Utiliza-se, aqui, a denominação “território da Transxingu” para designar uma área no interfluxo entre o rio Xingu e a rodovia Transamazônica (BR-230), que

que me levaria do porto de Vitória do Xingu até Belém. Eles entraram, me ajudando com as coisas, os meninos ataram minha rede e se asseguraram que o nó não cederia, ficaram uns instantes lá comigo naquela despedida, mas como o barco ainda demoraria para sair, se foram.

Eu ainda tinha o olhar perdido na paisagem do rio que se podia ver do barco, imersa na intensidade daqueles dias passados, quando um dos marujos veio e se sentou em frente a mim e me perguntou, afirmando, se aquela família que havia me trazido era de indígenas, se eu era de fora, se era estrangeira, da França, perguntou o que eu estava fazendo ali, e ali com eles. Aquela conversa incisiva e breve me fez dimensionar o peso das marcas, de perceber a densidade dos “marcadores” inscritos naquela família que me recebia, e perceber quais eram os meus.

Era previsível naquele contexto a narrativa que aquele homem pensava sobre nós. Obviamente ele sabia sobre o trânsito de representantes de ONGs, ou de pesquisadores (que geralmente são pessoas de pele clara, características físicas que tendem a associação ao fenótipo caucasiano) que viajavam e procuravam grupos de indígenas para estabelecer diálogos por alguma finalidade profissional, trânsito que foi intensificado durante os anos de 2010 e 2019, período de retomada do licenciamento e construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Era a essas personagens que ele nos remetia e, de fato, ele não estava completamente equivocado, ainda que as relações interpessoais não possam ser reduzidas a um jogo de arquétipos.

Compreendi, que mesmo sem estarmos visivelmente carregando números ou símbolos designados por organizações estatais enquanto marcadores étnicos e sociais, como na relação em que Cláudia Andujar entre suas experiências com o Nazismo e o povo Yanomami, dentro do contexto político brasileiro existem códigos que comunicam a divisão institucional dos lugares sociais que devem ser ocupados etnicamente por nós. Esses lugares são constantemente reiterados dentro das diversas formas de relações interpessoais, incluindo as afetivas, e caso os limites entre tais lugares sociais sejam tensionados, diversos âmbitos sociais se mobilizariam, quase que espontaneamente, para se tudo volte onde se “deve estar”. Essa experiência, infelizmente, foi apenas umas das primeiras, de muitas outras, em que presenciei dentro do convívio com grupos indígenas

possui componentes materiais e simbólicos construídos historicamente nas práticas sociais e no imaginário dos sujeitos que migraram para esta área.” (MENDES, NETO, SOUSA, 2018 p. 1). Tal região tem em sua área de influência os municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Móz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Uruará e seu principal centro urbano é a área urbanizada do município de Altamira.

na região da Transamazônica e Xingu, que ratificam os lugares que devem ser ocupados socialmente por tais grupos.

Dessa forma, para pensar as relações das marcas discriminatórias presentes nas divisões de grupos sociais determinados pelo processo colonial, trago alguns trabalhos teóricos para me acompanhar nessa reflexão – como o de Giralda Seifferth (1995) e Josibel Rodrigues (2009); os conceitos de “necropolítica”, de Achille Mbembe (2018), pensar o conceito de “Pilhagem” dentro dos da organização social do “Estado de Direito”, trabalhado por Laura Nader e Ugo Mattei (2013), o processo “descivilizatório” descrito por Loïc Wacquant (2008) e “A questão do Multiculturalismo” de Stuart Hall (2009), que contribuem para pensar as estratégias estatais de inscrição desses estigmas, dessas marcas, como políticas de extermínio físico e simbólico no contexto da instalação de megaempreendimentos na Amazônia, me atendo mais especificamente no caso da UHE de Belo Monte com as vivências que tive com as populações indígenas que habitam a região da “Transxingu”.

NECROPOLÍTICA E PILHAGEM COMO PERMANÊNCIA DO ESTADO COLONIAL NA AMAZÔNIA

Sendo o primeiro megaempreendimento instalado no Xingu, a UHE Belo Monte foi um projeto elaborado na ditadura Militar, enquanto umas das ações do planejamento de “ocupação” da Amazônia no qual foram colocados em prática outros grandes projetos industriais, como a abertura da própria estrada Transamazônica, BR 232. Tal período político, assim como as ações que deram continuidade a tais projetos futuramente, foram marcadas por práticas que podem passivelmente se encontrar no que Achille Mbembe (2008) apresenta como “Necropolítica”, que vigora como um mecanismo a partir do controle não sobre quem deve viver³, mas sobre quem deve morrer, abordando as formas de extermínio, pautadas sobre o direito de matar e às políticas de terror, que se conformam enquanto o que autor entende como uso do “necropoder”.

O direito de matar está inscrito na formação do Estado Moderno, e nele a construção da inimizade do “outro” como ameaça à “minha vida” se relaciona diretamente com o exercício da morte como condição necessária para a manutenção da

³ Mbembe retoma a formação do Estado Moderno fazendo uma revisão do conceito de Michel Foucault “biopolítica”, fundamentado na soberania e na racionalidade como componentes necessários para exercer controle sobre os corpos biológicos.

sobrevivência. Dentro das práticas de guerra e dominação vemos o desenvolvimento tecnológico, como um mecanismo evolutivo e de superação da condição natural através da racionalidade, foi principalmente o desenvolvimento de tecnologias para a mecanização da morte e do terror.

A invenção da raça e o racismo, enquanto um fator de definição do “outro” que cumpre a função de inimizado contra o funcionamento do Estado, exerce a distribuição do poder de matar. A raça, como coloca Mbembe, sempre foi a face oculta nas políticas ocidentais e nos seus ideais cívicos, ao suscitar a desumanidade dos povos não-europeus como justificativas para a sua dominação, exploração ou extermínio.

A experiência da escravidão no estado colonial é marcada pela junção do conceito de biopolítica, estado de sítio e estado exceção, em que os limites entre terror e civilidade, paz e a guerra, morte e vida, estão difusos. As leis de civilidade estão em suspenso no Estado colonial e a violência, assim como a sua espetacularização a fim de incutir o terror, é disseminada tolerada, aceita como forma eficaz para a dominação, mais que isso, é necessária, é uma norma.

“um traço persiste evidente: no pensamento filosófico moderno assim como na prática e no imaginário político europeu, a colônia representa um lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei (*ab legibus solutus*) e no qual a paz tende a assumir o rosto de uma guerra sem fim. (MBEMBE, 2018, p. 32/33).

A conduta do uso de violência como forma de incutir o terror, para a manutenção e uso da força de trabalho do escravizado, é um componente de etiqueta. A morte civil dos escravizados através de uma perda tripla da sua humanidade: perda de um lar, direitos sobre o próprio corpo e do estatuto político, para a sua conversão em propriedade ou produto comercial, correspondem a uma morte em vida do ser escravizado (2018, p. 29/30).

Ainda que, Mbembe, ao falar do uso do “necropoder” no processo de escravização no Estado colonial, aborde mais propriamente os países africanos de colonização inglesa e francesa, e o sistema escravocrata norte-americano de *plantation*, é bastante perceptível muitos pontos de confluência entre sistema colonial no Brasil. No entanto, este processo de dominação e com ele a destituição do atributo de humanidade para os povos indígenas da América Latina frente a invasão europeia, incidiu de forma distinta que com as populações escravizadas trazidas de África até as Américas, e também se difere na

implantação do regime colonial entre os dois hemisférios das Américas e para cada região e países do continente americano.

Pensar a situação dos povos indígenas no Brasil e sua existência dentro do Estado brasileiro contemporâneo é defrontar-se com a memória de uma sobrevivência e a imagem de várias formas de resistência, frente a múltiplas formas de extermínio, existência que ainda se encontra ameaçada pela permanência do sistema colonial em políticas imperialistas praticadas ou permitidas pelo governo brasileiro.

Frente a civilização ocidental foi averiguada, para a melhor administração territorial, a necessidade da sua assimilação e extermínio. Para tanto, foram utilizados métodos que vão desde a distribuição de produtos infectados por doenças, o sequestro de crianças e mulheres para a sua “domesticação”, trabalho escravo dentro dos latifúndios, a captura de indígenas para sua exibição como troféus de guerra em centros urbanos, a demonização de seus costumes e religiões, até a invasão de aldeias e o assassinato de populações inteiras.

O livro *A política de genocídio contra os índios do Brasil*, publicado anonimamente em 1974, devido ameaças do regime militar, pela Associação dos ex-presos políticos antifacistas, descreve diversos meios utilizados por órgãos governamentais para a viabilizar práticas de extermínio contra os povos indígenas, que passavam por dentro de órgãos que, em princípio, deveriam garantir a sobrevivência dos povos originários, como o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), criado em 1910, ou posteriormente, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada 1967.

Nos últimos anos da sua existência a corrupção se instalou de alto a baixo no SPI. Particularmente após o golpe militar de 1964, crimes horríveis foram cometidos contra as tribos com a conivência e até mesmo por iniciativa de funcionários. Milhares de hectares de terras indígenas caíram nas mãos de grupos econômicos. Os dirigentes do SPI nesse período, o general Moacir Coelho e o seu sucessor, o major da Aeronáutica, Luis Vinhas Neves, estavam comprometidos. Só o último deles foi acusado por uma comissão de inquérito, de 42 crimes, que iam desde a inoculação de varíola, ao assassinio a frio de índios; de massacre coletivo a promoção da discórdia entre tribos e famílias. Crimes que lhe renderam 1 milhão de cruzeiros novos e pelos quais, diga-se de passagem, nunca foi punido. (Associação dos ex-presos políticos antifacistas, 1976, p. 6/7)

As ações genocidas empregadas pelo governo brasileiro, descritas nesse trecho, tinham por finalidade, a liberação de áreas para expansão do setor industrial e exploração de materiais primários. O emprego de modalidades de extermínio e de terror pelo Estado, validadas como forma de implantação da “civilidade” e dos “direitos civis” são o uso do “necropoder”, enquanto um sistema político que empreende práticas de guerra como uma

lógica de ética e, assim, borra as fronteiras entre conflito e paz, fazendo do Estado de Sítio uma condição da civilidade e que tem como principal meio para a sua execução, a racialização dos povos submetidos ao poder colonial. Necropoder, este, que é utilizado como forma de materializar métodos de pilhagem, uma prática “democratizada” desde o período do Mercantilismo até os dias presentes.

Como também se pode observar, órgãos públicos criados em teoria para garantir a segurança das etnias indígenas são utilizados como meio de contato para empreender práticas genocidas às etnias indígenas. A presença de um sistema democrático pouco garante de uma segurança real para outras formas de existência que se diferenciem do eixo europeu ocidental ou da norteamericana. Algo que Mbembe (2017) trata como “o corpo noturno da democracia” pensando as suas origens através do uso reiterado da violência:

De resto, se a força das democracias modernas sempre decorreu da sua capacidade de se reinventarem e de inventarem constantemente não só a sua forma, como a sua ideia ou conceito, não raro o fizeram à custa da dissimulação ou da ocultação das suas origens na violência. (MBEMBE, 2017, p. 31)

Laura Nader e Ugo Mattei (2013), no capítulo *Pilhagem e o Estado de Direito*, trazem uma importante reflexão sobre as íntimas relações entre presença do Estado de Direito, como um traço designativo de civilidade na sociedade democrática liberal, e práticas de pilhagem, enquanto uma forma de continuidade do poder colonial e do imperialismo. Fazendo perceber como aquilo que se considera contemporaneamente enquanto conquistas de uma sociedade moderna, bem estruturada e do que se tem inegavelmente como “bom” e “digno”, vem sendo postos em questão, à medida que se expõe conceitos como o de democracia, liberdade, bem-estar social, estado de direitos, direitos civis, acompanhados lado a lado de cenários de guerra, usurpação e espoliação.

O termo “pilhagem”, como os autores expressam, se relaciona com os significados de roubar, saquear, apossar-se de bem alheio por meio da força, da fraude, principalmente em tempos de guerra. Porém, embora o termo pilhagem esteja muito voltado para um cenário de conflito armado, de guerras, uma outra acepção mais ampla do termo “seria a distribuição injusta de recursos praticada pelos ‘fortes’ à custa dos ‘fracos’” (MATTEI, NADER, 2013, p. 17). Amplificar a acepção deste termo é também situá-lo como uma prática continuada, identificando dentro das ações de Estado, os atos que permitem, são coniventes ou mesmo executam, através do instrumento da legalidade constitucional, mecanismos de pilhagem.

As origens do Estado de Direito, como se encontra no capítulo, tiveram poucos pontos de confluência com o que se entende, no senso comum por “democratização” como um processo de conquista de direitos civis e distribuição igualitária de “bens sociais”, no entanto, é possível afirmar que esse processo ainda assim, parta de uma iniciativa de descentralização do poder monárquico, ainda que a sua “redistribuição” possa ser encarada mais como uma forma de restrição e seja mais propriamente uma disputa de grupos já dotados de poderes políticos, do que a sua efetiva distribuição para grupos menos favorecidos. Ao contrário, as origens do Estado de Direito podem ser entendidas inclusive como uma forma de resguardar a distribuição desigual da propriedade.

A afirmação da necessidade de uma ordem constitucional, dessa forma, se alia mais ao protecionismo e à distribuição desigual da riqueza – em sua grande parte saqueada dos indígenas americanos e populações africanas – sendo assegurados por um conjunto de leis e regulamentações jurídicas, estrategicamente armadas para limitar o acesso e participação no processo decisório do poder jurídico e com isso, limitar a distribuição equitativa de propriedades, criando um empecilho profissional através dos “guardiões das leis”, os advogados, cargos, em sua grande maioria, ocupados por membros da elite.

A partir dessa leitura, o Direito não se configura mais como uma garantia, senão como um impedimento ao acesso da efetivação dos direitos sociais em si, sendo uma lógica arbitrária que beneficia aqueles que já são beneficiados, servindo como um instrumento de manutenção das relações de desigualdade, e a constituição, por sua vez, enquanto um texto, que corporeifica o contrato social federativo, se converte em um trato sem validade real. Com isso, ainda que os direitos indígenas e de comunidades tradicionais estejam “garantidos” constitucionalmente, isso pouco tem de valor se esses direitos não coincidirem com os interesses dos grupos que já estão no poder.

Não apenas há séculos atrás, mas recentemente também, o carácter civilizador – termo que está intimamente vinculado ao conceito de Estado de Direito enquanto uma continuidade do regime colonial – tem sido usado como justificativa para a invasão de países nos quais se identifica algum “vazio de poder”, por meio modelos de intervenção, servindo à comunidade de investidores internacionais dispostos a organizar de modo autoritário e arbitrário, a abertura desses países ao mercado estrangeiro. (MATTEI, NADER, 2013, p. 26)

Ironicamente, foi por meio da implacável propaganda ocidental que a ausência do Estado de Direito acabou sendo incluída entre os fatores responsáveis pelos horrores pós-Guerra do Vietnã no Sudeste Asiático, tornando a retórica norte-americana sobre o Estado de Direito bem sucedida até nossos dias, mesmo em uma área em que seu violento imperialismo se mostrava na plenitude de sua brutalidade. (MATTEI, NADER, 2013, p. 49)

O estado Colonial sempre funcionou acompanhado pelo aparato jurídico, que legitimava todos os procedimentos empregados nos seus mecanismos, apesar da sua inerente e explícita brutalidade. A lógica colonial opera segundo uma “benfeitoria” do colonizador ao colonizado e ao território, como uma forma de levar a luz e a civilidade aos povos subjugados pela barbárie e selvageria.

A falta das noções de “propriedade individual” para os indígenas americanos, uma das garantias fundamentais do Estado de Direitos, alicerçou a ideia de “vazio demográfico” e de “isolacionismo”, validando atos de apropriação e de ocupação do território nas Américas, fundamentadas a partir do princípio da devolução e descoberta. Apropriação esta, que apesar da “presença” do Estado Direito, nunca foi reestabelecida e cujas terras continuam na condição de usurpadas, em um Estado que não garante em nada a permanência ou a sobrevivência dos povos originários.

A ideia de superação de um “estado de natureza”, entendido como condição de barbárie e perigo, por meio de um contrato de civilidade, foi a justificativa plausível para execução de ações genocidas no período das expansões marítimas europeias e nos períodos após isso. Foi também a justificativa moral para a implantação do Estado Colonial, como meio mais eficaz para a execução de procedimentos de pilhagem serializados, por meio da violência, terror e morte. Na contemporaneidade, vemos que, ao contrário do seu anunciado fim, o Estado Colonial continua a se perpetuar através de métodos mais atualizados.

Dentro da construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, os ditos “direitos” dos povos e comunidades da Transxingu foram alvo de inúmeras violações, em um país, em tese, democrático em que vigora o “estado de direito” e que se encontra regido por uma constituição, que em seu texto, garante a segurança física e psíquica dos povos originários.

Concessionada pela empresa Norte Energia S.A em 2010, por leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o projeto original do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, apresentado em 1980, previa a remoção de sete mil indígenas e a inundação de doze terras indígenas, o qual teve a sua implantação interrompida devido a mobilizações de grupos e movimentos sociais, de grupos indígenas e representantes de

comunidades tradicionais da região. A partir de 2005, o debate sobre a implantação de Belo Monte retornou trazendo agora uma reconfiguração do projeto original, o qual reduzia a área de inundação. Porém, ainda que a estrutura da obra tenha sido revista, a implantação da UHE de Belo Monte representa dentro do histórico de lutas da Transamazônica e Xingu um marco da continuidade de um projeto desenvolvido na ditadura militar e do processo de colonização enquanto política de Estado na Amazônia.

A Vistoria Interinstitucional na Volta Grande do Xingu, realizada pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual do Pará em parceria com as Defensorias Públicas da União e do Estado do Pará, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019 (da qual fui convidada à participar como colaboradora do Movimento Xingu Vivo para Sempre), teve como finalidade vistoriar as condições de vida das populações, animais e plantas da Volta Grande do Xingu pós-instalação da UHE de Belo Monte. Para tanto, foram visitadas em 25 comunidades que estão abaixo dos barramentos, e realizadas reuniões para saber as mudanças que vem ocorrendo.

Os moradores relataram uma série de problemas trazidos ou agravados pelas barragens: a crescente mortalidade e adoecimento de animais e plantas; seca de rios e igarapés, resultando também na seca de poços artesianos e, com isso, na morte ou brusca diminuição da produção das roças das poluções da região; maior exposição dos pedrais à luz solar no verão, gerando aumento da temperatura da água, o que afeta na saúde de animais aquáticos; o não cumprimento ao plano de melhoria ao acesso de públicas como saúde e educação, prometidas como um dos usos dos royalties gerados pela UHE; piora na qualidade da água; dificuldade na navegabilidade, tanto a cima quanto a baixo do barramento, sendo que os barcos tipo voadeira e rabeta ainda são, para muitos moradores, o seu principal meio de locomoção.

A área em que o fluxo do rio originalmente passava, ficou conhecida como a “área de vazão reduzida” e foi, ao contrário do que afirmava a empresa concessionária da obra, extremamente afetada pela construção da UHE Belo Monte. Nessa área foi implementada o Hidrograma de Consenso, aprovado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e contido no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ainda período de licenciamento da UHE Belo Monte. O hidrograma foi a principal medida para mitigar os impactos da barragem, como uma forma de conciliação entre o volume de água necessário para a geração de energia e a quantidade mínima de água que deveria ser liberada pelas comportas da barragem principal, para que fosse garantida a manutenção das condições ecológicas e de sobrevivência na região. Além disso, a liberação de água pelas comportas reproduziria,

em tese, o fluxo sazonal do rio e garantiria o nível de água suficiente para manter as condições de navegabilidade, a vida e a reprodução das espécies aquáticas e a sua alimentação ao longo de todo ano.

No entanto, o termo “consenso”, utilizado no nome do hidrograma, traz a impressão de que as decisões neles estabelecidas foram consensuais, mas em realidade elas somente foram acordadas entre os órgãos estatais e as empresas envolvidas, sem ter em consideração demais camadas sociais (PEZZUTI et al., 2018, p. 19). Tal fator, vem gerando questionamentos por órgãos públicos incumbidos de fiscalizar a implementação da obra e seu funcionamento, ONGs, Movimentos Sociais e pelas comunidades de indígenas, ribeirinhas e agricultoras que vivem na região, sobre a real viabilidade do hidrograma e o volume de água, a ser liberado pelas comportas, é atualmente um tenso elemento de disputa.

O hidrograma passou a vigorar definitivamente no ano de 2019, quando o volume de água que foi reduzido em 80%. Porém, desde 2016, ano do fechamento das comportas da barragem do Pimental (a barragem principal), as populações tem sentido os efeitos da diminuição do fluxo do rio, no qual, ao longo desses anos, vem causando uma série de transtornos e desequilíbrios, também tratado como o “ano do fim do mundo” pelos Juruna (Yudjá) da Volta Grande.

Em especial, o que se observou em 2016, batizado pelos Juruna (Yudjá) como o “ano do fim do mundo” por conta das consequências nefastas dos baixos níveis de vazão do Xingu, deixou claro que a implantação de tal esquema hidrológico tem o potencial de, em poucos anos, tornar a Volta Grande do Xingu irreconhecível. (PEZZUTI et al., 2018, p. 47)

Além da seca, existe também a questão de que os moradores da área de vazão reduzida da Volta Grande ficaram submetidos ao fluxo de liberação da água pelas comportas, que muitas vezes ocorre de maneira inesperada. As cheias repentinas do rio acabam por levar pertences e embarcações que ficam na beira, como era de costume local, e, infelizmente, já inclusive ocorreu de vidas serem de moradores serem perdidas. Depois da barragem, as comunidades da beira do rio Xingu falam sobre a constante sensação de insegurança que agora lhes acomete.

O rio agora é uma ameaça, por causa dessa situação da vazão e da maré. Imagine se as crianças estiverem nadando quando liberarem água? Não gosto nem de pensar nisso. Por isso que agora nós não deixamos mais

os meninos irem banhar no rio. Muito triste essa situação, porque minhas crianças todas se criaram nadando do Xingu. Agora temos que afastar as crianças da água para a segurança delas. (JURUNA, Jandira, apud PEZZUTI et al, p.13, 2018).

Muitos moradores, durante a vistoria, também relataram que, devido residirem abaixo do barramento, sentem medo de que a barragem se rompa, e a ausência de medidas de segurança disponibilizadas pela Norte Energia S.A., como foi avaliada pelos agentes públicos, aumenta essa sensação.

Todo esse panorama produzido pela UHE Belo Monte, vem provocando o sentimento de extrema insegurança em todas essas populações, e incitando o desejo em muitos de se deslocarem do lugar. É nesse momento que Belo Monte demonstra mais uma de suas faces, servindo como passagem para implantação de demais megaprojetos industriais na região, trouxe a iminência da instalação de projetos de exploração mineral, que são de visível interesse ao governo do Estado do Pará, como é caso do Projeto Volta Grande da Belo Sun Mineração. Esses aparecem tanto como mais um fator de instabilidade, como também são vistos como uma alternativa de remoção e indenização para muitos dos moradores, que já não veem condições de permanecer na Volta Grande do Xingu depois do barramento, ocasionando mais um fator de extrema ameaça às continuidades e à vida na região como um todo.

Inegavelmente as pessoas mais afetadas e mais vulneráveis aos impactos da construção da UHE de Belo Monte são as comunidades e famílias ribeirinhas, pescadoras, agricultoras e indígenas. Pessoas que dentro dos critérios de organização populacional são racializadas e etnicizadas, e sobre as quais se torna risível pensar que vivem segundo um Estado Democrático onde vigora uma constituição que se incumbe por garantir seus Direitos, já que o que tais pessoas vivenciam diariamente é um estado de sítio, de suspensão e insegurança gerado pela presença constante do “necropoder”.

MARCAS

O surgimento do Estado Moderno se forma juntamente ao surgimento de concepções evolucionistas trazidas (e infelizmente ainda muito visitadas até hoje), pelo positivismo no sec. XIX que pensavam o aprimoramento racial para o desenvolvimento evolutivo da espécie humana, pautadas em teorias que tinham como base o Darwinismo social, que buscavam comprovar a supremacia, física e psíquica da raça branca, sobre as

demais “raças”, as quais por conta de suas deficiências adaptativas congênitas terminariam por desaparecer.

Como coloca Giralda Seyferth (1995), o racismo chega ao Brasil na condição de ciência (p. 179) em que, baseada nos determinismos raciais europeus e norte-americanos, fez da mestiçagem um tema central para se pensar o projeto de construção nacional. Nessa perspectiva, em que as características fenotípicas são fatores determinantes da psicologia e da cultura, foi estabelecido com plano nacional o processo de branqueamento, chamado por João Batista Lacerda (um dos cientistas citados no trabalho) de “redução étnica” (p.185), no qual, por meio do incentivo a imigração de populações europeias e através dos cruzamento racial, a população brasileira seria gradativamente embranquecida e, por isso, melhorada. Dentro dessa lógica hierárquica da mestiçagem, as características associadas aos fenótipos negros e indígenas seriam sempre traços degenerativos, enquanto que características do fenótipo branco estariam associados à traços psicológicos positivos.

Nesse contexto, as analogias entre raças e classe se tornam correntes tanto no âmbito científico quanto no popular justificando as desigualdades sociais presentes no contexto brasileiro como um efeito direto da herança hereditária.

Essa associação entre raça e classe contida nas representações populares sobre negros e mestiços, mostra que mesmo concepções errôneas acerca de fatores raciais, étnicos e culturais servem como signo de determinação do status geral de uma pessoa . (SEYFERTH, 1995, p. 201)

O poder discriminatório dos estereótipos, nesse sentido como coloca a autora, tem seu sucesso em naturalizar a leitura de condições sociais pela justificativa de características físicas racializadas, quando, contrariamente, tais condições são reflexos de uma sociedade desigual que não oferece meios de vida equivalentes a seus habitantes e que tem um interesse permanente nas políticas de “redução étnica” como uma forma de manutenção e legitimação que somente determinadas pessoas ocupem posições de poder.

No capítulo do livro *As duas faces do gueto*, “Descivilização e demonização: a reforma social e simbólica do gueto negro norte-americano”, Loïc Wacquant expõe o processo de “descivilização”, através da revisão do que Norbert Elias descreve enquanto o processo civilizador, e a “demonização” do subproletariado urbano negro estadunidense, por meio da proliferação do termo *underclass* no debate público e acadêmico, uma subcategoria social intimamente vinculada aos preconceitos da classe media branca,

relativos aos traços culturais da comunidade negra, como um meio de justificar a ausência e o abandono das políticas públicas destinadas a este segmento social.

Na descrição do que Norbert Elias chama por “processo civilizador”, não se encontra somente em questão um conjunto de valores morais e éticos que levam ao progresso cultural e material cujo centro emanador é o Ocidente, mas, para além disso, toda a extensa mudança de hábitos, gostos, comportamentos individuais e interpessoais na implantação do modelo Estatal unificado nas sociedades, como uma forma de controle crescente, por meio da violência e da autoridade, como uma forma de monopolizar o poder na totalidade de um território.

Esse processo está descrito em quatro estágios que Wacquant resume brevemente, e que não vou passar por aqui, pois o que precisamente interessa é como através dos estágios descritos, ocorreu o processo reverso, de descivilização nos habitantes do gueto negro norte-americano, através do recuo das instituições públicas que organizam a infraestrutura da “sociedade avançada” (WACQUANT, 2008, p. 35/36).

Através desses estágios que Wacquant resume do processo civilizador, este descreve três tendências que materializam a descivilização do gueto negro. Na primeira tendência de Wacquant chama de “despacificação da sociedade e erosão do espaço público”, o autor descreve o desmedido nível de violência, que supera inclusive zonas de guerra, dentro dos guetos negros norte-americanos a que cotidianamente estão expostos os seus habitantes. Nesse contexto, o homicídio é a causa de morte mais frequente entre os homens negros e jovens, taxas que indicam inclusive que um jovem negro tem mais chances de sofrer uma morte violenta no Harlem que se estivesse num frente de guerra no Vietnã. A constante presença de armas de fogo e a banalização dos eventos de prisão ou assassinatos na vida dos guetos, são sintomas da negligência do poder público, poder que apenas se manifesta, mais como uma ameaça do que como garantia de segurança através da utilização da força policial, para a intimidação, e das políticas carcerárias, fazendo exorbitantes índices de encarceramento para homens negros americanos².

Em a “desertificação organizacional do gueto”, Wacquant fala sobre um dos efeitos da erosão do espaço público é também o declínio da presença de instituições locais, (comércios, igrejas, atividades lazer nos bairros, serviços públicos), fenômeno que também ocorre como consequência da primeira tendência. A ausência desse tecido institucional se manifesta como a falta do “Estado de Bem-estar social” no gueto, e portanto de uma estrutura que permita a inserção, manutenção e o desenvolvimento de organizações públicas e privadas, nos bairros marginalizados. A falta de direcionamento

de recursos para transporte, saúde e educação, ou manutenção e limpeza do espaço urbano também fazem parte do desmonte dos aparelhos públicos e leva ao processo de desertificação de espaços públicos. Porém, é por meio do sucateamento da educação pública, que transforma instituições de educação em espaços de contenção de adolescentes e crianças em estado de vulnerabilidade, que esse processo de “desertificação” se manifesta mais intensamente. “A pauperização do espaço público rebaixou a escola ao nível de mera *instituição de custódia*, incapaz de cumprir suas funções pedagógicas” (WACQUANT, 2008, p. 40).

A terceira e última tendência é o que Wacquant chama de “desdiferenciação social e informalização econômica” e se atém ao declínio da economia formal e a falta de mercado de trabalho nos guetos. Nas periferias de Chicago, como coloca o autor como exemplo, se formaram comunidades inteiras entorno das fábricas, de pessoas que se sustentavam desses trabalhos, com o declínio dessa economia, esse contexto favoreceu o crescimento de diversas formas de comércio informal, como a abertura de pequenos estabelecimentos comerciais, que apresentam uma extrema variedade de produtos, subempregos irregulares, e a venda produtos ilícitos, como tráfico de drogas e armas.

No caso de Belo Monte, em muitos casos existe uma confluência como o que o autor descreve como atos de descivilização. Em junho de 2014, quando estive a primeira vez em Vitóriado Xingu, eu e outras companheiras que atuavam voluntariamente no Movimento Xingu Vivo para Sempre, participamos de uma reunião de mulheres, em um bairro que é conhecido como a “Invasão do Laticínio”, que neste momento ainda estava em formação. Nos relatos das participantes elas nos contavam que esse bairro foi formado basicamente, por famílias que vieram trabalhar na obra da Hidroelétrica, e por famílias indígenas e ribeirinhos que moravam na região e foram desalojadas durante as obras.

Possivelmente, esse bairro foi formado com a primeira periferia urbana da cidade, cuja densidade populacional subiu de 13.431, em 2010, segundo o último censo do IBGE, para o número estimado 15.134 em 2019, mas que segundo a mídia local o número de habitantes é atualmente de mais de 20.000 pessoas⁴.

A condição de usurpação que se direciona às pessoas que residem nesse bairro, começa pela forma que os habitantes de Vitória do Xingu vulgarmente chamam o lugar onde habitam, *invasão*, indicando que aquelas pessoas estão ocupando um lugar que não

⁴ Consultado em: <https://oimpacto.com.br/2018/01/09/prefeitura-de-vitoria-do-xingu-recebeu-r-12-milhoes-de-royalties-em-2017>, acesso em 28/09/2019 às 19h32min; <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/vitoria-do-xingu/panorama>, acesso em 28/09/2019 às 19h35min.

lhes pertence e as colocando em uma situação de instabilidade e vulnerabilidade. Nele, moram famílias que são discriminadas e estigmatizadas, o bairro se tornou um lugar sinônimo de violência, criminalidade e pobreza para os habitantes mais abastados da cidade. Um bairro que se formou paralelamente à promessa de desenvolvimento e riqueza junto a Usina de Belo Monte, sendo que Vitória do Xingu e Altamira receberam, até junho de 2019, quase 100 milhões em royalties de Belo Monte, segundo o G1 Pará.⁵

Esse fenômeno também pode ser observado em Altamira, onde as famílias de indígenas e ribeirinhos que residiam nas margens do Xingu e de outros igarapés da cidade foram deslocadas para os RUCs (Reassentamentos Urbanos Coletivos), para residir em casas projetadas e construídas pela Norte Energia S.A., com uma vida útil de cinco anos, em lugar onde se encontram privadas do rio, distante do centro de Altamira e em uma territorialidade desconhecida. Em um sentido corrente, os RUCs trouxeram para a população altamirense e para os seus recentes moradores, um cenário de criminalidade, tráfico de drogas e completo descaso do poder público, caracterizando um processo de higienização social.

Altamira, segundo o mapa da violência divulgado pelo IPEA, foi considerada a cidade mais violenta do Brasil, em 2017⁶. Fato que está inteiramente atrelado à implantação de Belo Monte nessa região da Transamazônica, tendo em vista o “boom” populacional vivido pela região no auge das obras da UHE e posteriormente a sua “ressaca”, gerada por uma região que não consegue comportar o número e de famílias trazidas pela promessa de empregos e ainda os conflitos sociais das que foram desestruturadas pela implantação da obra.

Nesses casos, que trago aqui, é fácil de observar as tendências “descivilizatórias” descritas por Wacquant. Porém, para além disso, existe uma segunda semelhança entre a situação dos residentes dos guetos negros norte-americanos e os habitantes de Vitória do Xingu e Altamira: no caso dos guetos negros, os seus residentes vivenciaram tais experiências de extrema opressão e violência no país considerado o atual “centro mundial da democracia liberal”, os Estados Unidos da América, e no caso das cidades de Altamira e Vitória do Xingu, as suas populações sofrerem esse brutal processo descivilizador, em que se encontram ameaçadas a sua autonomia, liberdade, identidade e mesmo

⁵ Consultado em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/05/30/ministerio-publico-vai-fiscalizar-uso-dos-royalties-pagos-pela-usina-de-belo-monte-as-prefeituras-do-para.ghtml>. Às 18h23min de 28/09/2019.

⁶ Consultado em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/altamira-lidera-ranking-de-cidades-mais-violentas-do-brasil-diz-ipea.ghtml>. 01/10/2019 às 14h00min

sobrevivência, com a construção de Belo Monte, uma obra que nacionalmente se colocou como um símbolo de desenvolvimento e progresso para a região.

Ao me deparar em 2014 com a “invasão” do laticínio, lugar para onde foi a família de indígenas que me recebeu em Vitória do Xingu, quando fui a primeira vez e a qual cito no início do artigo, penso que tive a oportunidade de pensar como surgem as periferias e como é cruel todo esse processo de perda de cidadania, de “descivilização” e de refletir sobre qual é a sua finalidade. Essa é pergunta que se faz também Wacquant quando pensa na criação do termo *underclass*. Para que e quem serve a *underclass*?

O historiador Lawrence Levine mostrou que os senhores das plantações do Sul obtinham lucros muito maiores ao enfatizar a distância que os separava de seus escravos pelo uso de qualificativos como “bárbaro”, “primitivo” e “infantil” e assim justificar a sua condição de bens móveis. Da mesma forma, há um “interesse inconsciente” em exagerar a diferenciação cultural do subproletariado negro urbano até o ponto da alteridade radical. Sua demonização permite que seja simbolicamente isolado e descartado, justificando assim um política de Estado que combina medidas punitivas, com os programas de trabalho forçado [...] e políticas penais que levam a duplicação da população prisional em uma década e ao confinamento nas *inner cities* relegadas ao abandono. (WACQUANT, 2008, p. 50)

Nessa citação, Wacquant explicita bem os laços entre a importância de um processo descivilizatório e dominação, e como esses procedimentos repercutem há séculos em nossa sociedade, se mantendo enquanto práticas socialmente aceitas em todas as esferas sociais até os dias presentes, como práticas justificadas pela higienização racial e étnica.

As famílias que residem nos RUCs e nas duas “invasões” em que se formaram em Vitória, cumpriam em sua maioria as características descritas por Wacquant, quando este descreve os traços que identificam a *underclass*, critérios definidos a partir de um ponto de vista extremamente classista e racista: famílias com ausência paterna, altas taxas de abandono escolar e reprovações, sexualidade exacerbada e fora de controle, propensão ao consumo e/ou tráfico de drogas, e à criminalidade, desemprego, dependência de auxílios públicos, conflitos familiares, etc. Mas, principalmente, cumprem o critério de serem em sua grande maioria famílias de indígenas e famílias ribeirinhas (que tem ascendência indígenas e negra), ou seja, são populações racializadas, etnicizadas, marcadas, cujos traços culturais específicos são os responsáveis pela sua “não-inclusão” na cultura “branca”, pela sua subcategoria dentro da escala evolutiva social e pelo fracasso das escassas políticas públicas voltadas para essa parcela da população.

Dentro das cidades amazônidas, os processos sociais de “demonização” e “descivilização”, que se aplicam às populações indígenas, são tão profundos e entranhados na população de hábitos mais “ocidentalizados”, que se manifestam desde os costumes mais corriqueiros – como os comentários provenientes sobre as etnias que ocupam as cidades, dizendo que os indígenas são sujos, são bagunceiros, não respeitam regras sociais, tem um odor ruim, ou não trabalham – até, as violências físicas, que partem da mesma raiz que os discursos proferidos contra essas populações e que justificam o seu (mal)tratamento dentro dessas cidades – que vão desde serem enganados ou mal atendidos em espaços públicos e comerciais, até agressões físicas, cooptação para trabalho escravo e prostituição, sequestro de crianças, estupros ou assassinatos.

Tais processos irrompem, não somente como gestos, mas essencialmente como uma mentalidade. A criação de zonas descontínuas é como apontou Mbembe, não somente uma forma de controle ou separação, mas de instaurar a reclusão:

Nessas circunstâncias, a ocupação colonial não equivale a apenas ao controle, à vigilância e à separação, mas também à reclusão. É uma “ocupação fragmentada”, assemelhada ao urbanismo estilhaçado que é característico do mundo contemporâneo (enclaves periféricos e comunidades fechadas: *gated communities*). (MBEMBE, 2018, p. 45)

Nessa citação, Mbembe se refere à fragmentação do espaço vertical (incluindo o espaço aéreo e o subterrâneo, em zonas de confronto como a faixa de Gaza) característica das formas de ocupação colonial contemporâneas, pelas quais é fácil perceber que as estratégias coloniais se mantêm sob a mesma lógica, agora amplificadas e mais tecnológicas.

A existência das colônias sempre ocorreu como um estado à parte ao estado regido pelas leis de civilidade vigente nas metrópoles, e o seu poder de dominação opera na lógica da fragmentação, na produção de uma geografia discriminatória, estilhaçada, desigual. A criação de guetos e periferias como zonas guerra e de reclusão por meio da marginalização e opressão das populações racializadas e etnicizadas são uma estratégia estatal de extermínio, no entanto, nesse cenário não impede que assim mesmo, as pessoas se mobilizem politicamente e criem laços para assegurarem a sua sobrevivência e tornem a vida, nesses espaços, possível.

“DIFERENSSA” E ESTIGMA

O fenômeno da Globalização, para Stuart Hall (2009), mais do que uma mudança cultural, é uma inegável iniciativa de homogeneização das relações culturais, cuja tendência é orientada por e para o Ocidente e Estados Unidos, mas que paralelamente é acompanhada por outra tendência da globalização, a “proliferação subalterna da diferença”.

O que Stuart Hall pontua como “efeitos de diferença” parte do que Derrida conceitua como *differance*, um jogo traçado entre as palavras “différence” e “différance” (no francês pronunciadas da mesma forma). Através dele, Derrida fala sobre o carácter ruidoso e intraduzível da tradução (já que este jogo elaborado por ele, apenas pode ser compreendido pelos falantes de francês), que carrega sempre a especificidade de cada língua como um sistema de códigos que nasce dentro de uma determinada cultura, cosmologia e sociedade, dentro dos seus efeitos de diferença (diferença). A *differance* não se trata apenas de uma oposição entre o “mesmo” e o “outro”, demonstra o movimento dinâmico de um sistema relacional em transformação, que não pode ser fixado.

Contudo a *différance* impede que qualquer sistema se estabilize em uma totalidade inteiramente saturada. Essas estratégias surgem nos vazios e aporias que constituem sítios potenciais de resistência, intervenção e tradução. Nesses interstícios existe a possibilidade de um conjunto disseminado de modernidades vernáculas. Culturalmente, elas não podem conter a maré da tecnomodernidade ocidentalizante. Entretanto, continuam a modular, desviar e traduzir seus imperativos a partir da base. Elas constituem o fundamento para um novo tipo de localismo que não é autossuficiente particular, mas que surge de dentro do global, sem ser simplesmente um simulacro deste. Esse “localismo” não é um mero resíduo do passado. É algo novo – a sombra que acompanha a globalização: o que é deixado de lado pelo fluxo panorâmico da globalização, mas que retorna para perturbar e transformar seus estabelecimentos culturais. (HALL, 1997 apud HALL, 2009, p. 58).

Para além da tendência dominante da homogeneização, que se expande por um eixo vertical, as diferenças locais surgem lateralmente, como resistência à crescente voracidade do neoliberalismo, que ao transformar tudo em mercado, produz homogeneamente suas periferias, guetos e a miséria dentro destes. As populações mantêm os seus traços culturais próprios que não podem ser apagados ou suprimidos, que marcam as roupas de cores intranquilas, a comida com um tempero “exótico”, os gestos e o comportamento de um carácter peculiar, a língua com um sotaque específico de palavras estranhas, que habitam dentro do ruído intraduzível da tradução, e incomodam e impossibilitam à incorporação completa de um processo ocidentalizante.

Pensar esses espaços de homogeneização e isolamento criados pela colonialidade é também pensar modos de desconstruí-los e quais as formas de resistência política estão presentes internamente neles. Apesar de que exista um forte investimento em atos genocidas contra essas populações, gestos como as relações de afeto, as alianças de vizinhança, práticas de associativismo, organização de festas comunitárias, ou mesmo observar entre conversas informais a reflexão sobre a sua condição política pensando criticamente sua situação, são atos que podem ser entendidos como a busca de meios para se desvencilhar e sobreviver a essa condição.

Segundo uma mentalidade corrente e estigmatizante o espaço urbano não é o espaço designado para vida indígena, a qual, ao entrar em contato com tal ambiente entraria também em um processo de aculturação. A mesma relação se apresenta com o consumo de produtos industrializados e de acesso à aparelhos eletrônicos. Porém, como apresenta Josibel Rodrigues (2009), ao tratar sobre as formas de organização dos indígenas Tikuna na cidade de Manaus, expõe que o modo como os Tikuna se organizam e se inserem na vida social, mantêm vivos seus valores culturais identitários, através das experiências vivenciadas no cotidiano, que denotam uma reorganização identitária como atos de resistência ditadas pelos estigmas.

Duplamente estigmatizadas pessoas indígenas tem suas formas de existir constante ameaçadas: se ao manterem traços culturais específicos, esses são interpretados como um lastro de atraso e estagnação, por outro lado, ao acessarem produtos promovidos pelo desenvolvimento tecnológico, são acusadas de abandonarem sua cultura original.

Dentro da experiência que tive morando ou convivendo com as populações afetadas pelo desenvolvimento predatório na Amazônia, é nítido como esse processo de resistência política é incrustado na sua existência. No caso de Altamira, assim como em muitas cidades amazônicas, é possível ver como é forte a permanência dos costumes indígenas, que permeiam o cotidiano da população, nos seus gostos, no modo de vestir, falar, comer, plantar, que se colocam para além do violento processo de terraplanagem cultural, amplamente apoiado pelas políticas estatais, instaurado naquela região, empenhado em transformar tudo e todos em mercadoria.

Nesse contexto, é interessante pensar, como somente a existência dos povos indígenas, já em si é um ato de resistência política frente a expansão do imperialismo. As suas marcas trazem, comunicam outras formas de habitar, de viver, para além do que somos ou estamos condicionados a acreditar. A permanência dos seus costumes e formas de vida abalam as sólidas edificações que tem se formado desde o primeiro estágio da

modernidade, como os pilares soberania nacional – como a delimitação de suas fronteiras, a estipulação de uma língua oficial, a tentativa de formação de uma identidade nacional – a temporalidade evolutiva, a implantação de uma economia toda embasada no consumo e produção de bens em massa, etc. E essa é, precisamente, a justificativa plausível ao seu extermínio, ou à sua assimilação, termo mais palatável usado durante a ditadura militar no Brasil, ou também como se fala contemporaneamente, a sua inserção no mercado, e a sua concomitante conversão em mercadorias e consumidores.

Porém como coloca Hall, a homogeneização ocidentalizante e o sistema capitalista como atuais formas de imperialismo, não são um fenômeno inevitável, que se manifesta como uma sina da humanidade, ele é um processo guiado por determinados interesses e que vem demonstrando suas rachaduras nas últimas décadas, por onde se infiltram outras formas de existir.

Dentro das comunidades étnica e racialmente marcadas como “marginais”, para além do que esperam e desejam os meios de controle, existe um potencial criativo enorme, que é utilizado, para, desde ter acesso aos meios de tecnologia (como desenvolvimento de meios clandestinos de acesso à internet, manutenção, ou mesmo “recriação” e produção de aparelhos eletrônicos), a construção ou conserto de aparatos domésticos ou de veículos para transporte e locomoção, ou a elaboração de formas de cultivo de alimentos em espaços bastante restritos espacialmente, atividades que são, em sua grande maioria, desempenhadas coletivamente.

Todas essas estratégias são elaboradas, em alguns casos pois os produtos industrializados não atingem o território, ou se atingem, chegam com um preço muito elevado, e como formas de reduzir ao máximo de seus gastos nesse sistema movido pelos fluxos monetários. A sua complexa articulação para a redução de despesas dentro de um mundo capitalista é uma das maiores forças de questionamento desse sistema, já que afirma, através ações estruturadas para a sua sobrevivência, que é possível viver paralelamente aos grandes mercados de capital, afirmando com isso um sentido de autonomia dessas populações e a perspectiva de construção de um outro mundo possível.

Escolhi um trecho de *Necropolítica* escrito por Mbembe, para finalizar o artigo, em que ele fala sobre a condição de resistência dos escravizados através do potencial criativo. inerente à todo ser humano, ainda nos primeiros estágios do sistema colonial, para trazer a questão de que, apesar das atualizações das formas de dominação e do regime colonial, que ainda se mantém forte, existem lugares, brechas inesperadas, pelas que se pode escapar, brechas que são mantidas abertas também pela prepotência do colonizador,

que não espera que os seres que este considera animais a serem domesticados, sejam capazes criar, e de criar estratégias para se libertar.

Apesar do terror e da reclusão simbólica do escravo, ele ou ela desenvolve compreensões alternativas sobre o tempo, sobre o trabalho e sobre si mesmo. Esse é o segundo elemento paradoxal do mundo colonial como manifestação do estado de exceção. Tratado como se não existisse, exceto como mera ferramenta e instrumento de produção, o escravo, apesar disso, é capaz de extrair de quase qualquer objeto, instrumento, linguagem ou gesto uma representação, e ainda lapidá-la. Rompendo com sua condição de expatriado e com o puro mundo das coisas, do qual ele ou ela nada mais é do que um fragmento, o escravo é capaz de demonstrar as capacidades polimorficas das relações humanas por meio da música e do próprio corpo, que supostamente era possuído por outro. (MBEMBE, 2018, p. 30)

BIBLIOGRAFIA

ANDUJAR, Cláudia. *Marcados*: Claudia Andujar. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.

Associação dos ex-presos políticos antifacistas. *A política de genocídio contra os índios do Brasil*. Imeo.

HALL, Stuart. A questão multicultural. In. *Da Diáspora: identidades e Mediações Culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

MATTEI, Ugo e LAURA, Nader. *Pilhagem e o Estado de Direito*. in. *PILHAGEM: quando o Estado de Direito é ilegal*. (trad) Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013. (cap. 1)

MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte & Ensaios* | revista do ppgav/eba/ufrrj | n. 32 | dezembro, 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Relatório de Vistoria Interinstitucional: Garantia de vida e proteção do patrimônio natural e socioambiental da Volta Grande do rio Xingu*. Altamira (PA), 2019. Imeo. Consultado em: http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2019/Relatorio_VGX_2019.pdf

WACQUANT, Loic. *Demonização e Descivilização: As duas faces do Gueto*. São Paulo: Boitempo, 2008, pag 33 a 51.

RODRIGUES, Josibel. *A resposta à estigmatização produz território étnico: os indígenas em Manaus e a formação de comunidades*. In: *Estigmatização e Território: mapeamento Situacional das comunidades e associações indígenas da cidade de Manaus*. Org.: Alfredo Wagner B. de Almeida, Glademir Sales dos Santos. – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

SEYFERTH, Giralda. A Invenção da Raça e o Poder Discricionário dos Estereótipos. *Anuário Antropológico/93*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995, pp. 175-203.